



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1241

Distribuição Eletrônica

23 de Outubro de 2020

## **Liberada a realização de carreatas em Angra**

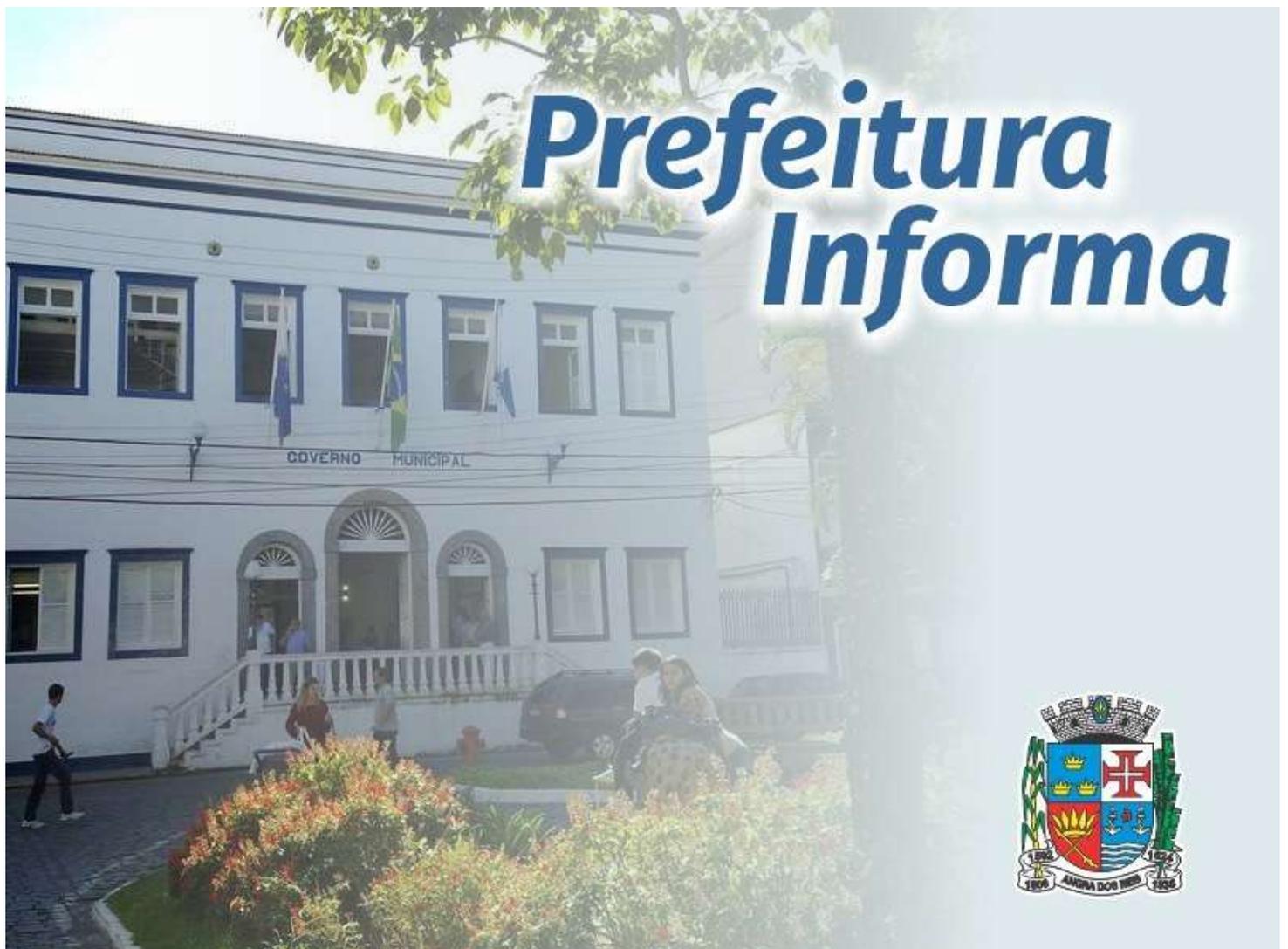
**Decreto passou a valer na quarta-feira (21)**

O decreto nº 11.787, publicado no Boletim Oficial do Município de quarta-feira (21), oferece mais adequações para Angra dos Reis em função da pandemia de coronavírus.

Seguem vedadas a prática, o funcionamento e a reabertura de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam

aglomeração de pessoas. Por outro lado, fica autorizada a prática e o funcionamento de carreatas.

O decreto, que passou a valer a partir de ontem, pode ser acessado na íntegra no Boletim Oficial do Município (nº 1.240), disponível no site da Prefeitura de Angra – [www.angra.gov.rj.br](http://www.angra.gov.rj.br).



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**www.angra.rj.gov.br**

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO ADITIVO Nº 003 e o acréscimo de 16,63% no quantitativo de serviços originalmente previstos no CONTRATO Nº 134/2018, referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

A CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO ADITIVO Nº 003 referente ao CONTRATO Nº 134/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA**

O acréscimo no quantitativo dos serviços originalmente previsto no contrato nº 134/2018 será de 4,33%, correspondente a R\$ 25.294,38 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), no período de 23/07/2020 a 18/12/2020.

| Multifuncional Laser Monocromático A4 |                              |       |               |                     |
|---------------------------------------|------------------------------|-------|---------------|---------------------|
| 3                                     | Locação do Equipamento       | 2     | R\$ 220,00    | R\$ 440,00          |
| 4                                     | Franquia de impressão mensal | 12000 | R\$ 0,03      | R\$ 360,00          |
| Multifuncional Laser Policromático A3 |                              |       |               |                     |
| 5                                     | Locação do Equipamento       | 2     | R\$ 716,66    | R\$ 1.433,32        |
| 6                                     | Franquia de impressão mensal | 12000 | R\$ 0,25      | R\$ 3.000,00        |
|                                       |                              |       | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 5.233,32</b> |

O acréscimo no quantitativo dos serviços originalmente previsto no contrato nº 134/2018 será de 16,63%, correspondente a R\$ 46.923,33 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), no período de 08/10/2020 a 18/12/2020, conforme tabela a seguir:

| GRUPO/LOTE I                          |                              |        |               |                      |
|---------------------------------------|------------------------------|--------|---------------|----------------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | VALOR UNIT.   | VALOR MENSAL         |
| Impressora Laser Monocromático A4     |                              |        |               |                      |
| 1                                     | Locação do Equipamento       | 62     | R\$ 125,00    | R\$ 7.750,00         |
| 2                                     | Franquia de impressão mensal | 372000 | R\$ 0,03      | R\$ 11.160,00        |
| Multifuncional Laser Monocromático A4 |                              |        |               |                      |
| 3                                     | Locação do Equipamento       | 3      | R\$ 220,00    | R\$ 660,00           |
| 4                                     | Franquia de impressão mensal | 18000  | R\$ 0,03      | R\$ 540,00           |
|                                       |                              |        | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 20.110,00</b> |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao acréscimo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 20.2012.12.361.0204.2.002.339040.1001.0000 e Ficha nº 20203505; 20.2012.12.361.0213.2115.339040.1001.0000 e Ficha nº 20203503; 20.2012.12.364.0214.2123.339040.1001.0000 e Ficha nº 20203504; 20.2012.12.361.0214.2139.339040.1001.0000 e Ficha nº 20203500; 20.2012.12.365.0214.2428.339040.1120.0000 e Ficha nº 20203501; e 20.2012.12.367.0214.2433.339040.1120.0000 e Ficha nº 20203502, tendo sido emitidas as seguintes Notas de Empenho: nº 1717, de 06/10/2020 no valor de R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais); nº 1718, de 06/10/2020 no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais); nº 1719, de 06/10/2020 no valor de R\$ 42.029,00 (quarenta e dois mil e vinte e nove reais); nº 1720, de 06/10/2020 no valor de R\$ 3.172,00 (três mil, cento e setenta e dois reais); nº 1721, de 06/10/2020 no valor de R\$ 1.586,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais) e nº 1715, de 06/10/2020 no valor de R\$ 3.666,00 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica às fls. 1173/1174, constante do processo administrativo nº 2018013276, de 28/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2020.  
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de 20% no quantitativo de serviços originalmente previstos no Contrato nº 113/2019, referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

| GRUPO/LOTE I                          |                              |        |             |              |
|---------------------------------------|------------------------------|--------|-------------|--------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL |
| Multifuncional Laser Monocromático A4 |                              |        |             |              |
| 3                                     | Locação do Equipamento       | 1      | R\$ 220,00  | R\$ 220,00   |
| 4                                     | Franquia de impressão mensal | 6000   | R\$ 0,03    | R\$ 180,00   |

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 08/10/2020 a 21/10/2020.  
VALOR: O valor global do presente termo corresponde a 186,87 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.126.0225.2685.339040.1001.0000; Ficha nº 20202215, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1716, em 06/10/2020, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica às fls. 1173, constante do processo administrativo nº 2018013276, de 28/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2020.  
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2018/SAD

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do contrato de prestação de serviços nº 111/2018/SAD.  
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 17/10/2020 e término em 16/09/2022.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 1.127.560,78 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 20.2005.04.122.0204.2161.339039.1001.0000; Ficha nº 20202265; 20.2005.04.129.0204.2161.33909.1001.0000, Ficha nº 20203175; 20.2005.12.361.0204.2161.339039.1001.0000, Ficha nº 20203177, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 1724, de 06/10/2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); nº 1723, de 06/10/2020, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e nº 1722, de 06/10/2020, no valor de R\$ 93.129,30 (noventa e três mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), correspondente ao exercício

vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 150/2020/SAD, de 28/09/2020, constante do Processo Administrativo 2018018995, de 26/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Angra dos Reis, 13 de outubro de 2020.  
CARLOS MACEDO COSTA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030.2020**

No dia 18 do mês de Outubro de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de DRIVE SOFT STARTER para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 016.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020005447 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

| ITEM | QUANT   | UND | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA  | MARCA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|---|-----|---|-------|---------------------------|
| 01   | 06  | UND | DRIVE SOFT-STARTER SSW070045T5SZ – 45A 220V CABO-RS 2 METROS HMI/REMOTA | WEG   | R\$ 2.002,00              |
|      | Empresa: ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 00.242.330/0001-93<br>Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 310, BAIRRO COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP.: 27.345-000<br>E-mail: elismar@eletrosulbm.com.br<br>Telefone: (24) 33258001 / (24) 99911-3092 |     |   |       |                           |
| 02   | 02  | UND | DRIVE SOFT-STARTER SSW0785T5SZ – 85A 220V CABO-RS 2 METROS HMI/REMOTA   | WEG   | R\$ 2.625,00              |
|      | Empresa: ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 00.242.330/0001-93<br>Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 310, BAIRRO COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP.: 27.345-000<br>E-mail: elismar@eletrosulbm.com.br<br>Telefone: (24) 33258001 / (24) 99911-3092 |     |   |       |                           |
| 03   | 02  | UND | DRIVE SOFT-STARTER SSW070030T5SZ – 30A                                  | WEG   | R\$ 1.890,00              |
|      | Empresa: ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 00.242.330/0001-93<br>Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 310, BAIRRO COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP.: 27.345-000<br>E-mail: elismar@eletrosulbm.com.br<br>Telefone: (24) 33258001 / (24) 99911-3092 |     |   |       |                           |

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2020.  
Paulo Cezar de Souza  
Presidente – SAAE

ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**  
**REMARCAÇÃO I**

PROCESSO Nº 2020004185

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO BICAMERAL.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**REMARCAÇÃO I**

PROCESSO Nº 2020003417  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE.  
DATA/HORA DA SESSÃO: 10/11/2020 – 10:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 86 – PROCESSO 2020006152**

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 62 (sessenta e dois) do Processo 2020006152, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 86, em nome de ORLANDO SILVA DE SOUSA, que teve como finalidade atender as despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Angra dos Reis, 21 de Outubro de 2020.  
Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesa

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 85 – PROCESSO 2020006151.**

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 194 (cento e noventa e quatro) do Processo 2020006151 fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 85, em nome de ORLANDO SILVA DE SOUSA, que teve como finalidade atender as despesas de material de consumo.

Angra dos Reis, 21 de Outubro de 2020.  
Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesa

**RESOLUÇÃO CGM Nº 022/2020**

REINSTAURA AUDITORIA NO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DA JAPUÍBA E ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 005/2020 instaurou auditoria no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuiba – Município de Angra dos Reis, a não conclusão de sua obra e a depredação do que

foi construído e adquirido;

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 012/2020 suspendeu a auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 005/2020 em decorrência de auditoria nas despesas realizadas pela Secretaria de Saúde no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que a auditoria nas despesas realizadas pela Secretaria de Saúde no combate ao Coronavírus fora concluída pela Comissão de Auditoria;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se levar a termo a auditoria no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuiba – Município de Angra dos Reis;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REINSTAURAR AUDITORIA no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuiba – Município de Angra dos Reis, a não conclusão de sua obra e a depredação do que foi construído e adquirido.

Art. 2º Altera a COMISSÃO DE AUDITORIA criada pela Resolução CGM nº 005/2020, passando a ser composta dos servidores abaixo designados, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Ana Paula Varela Silva – matr. 16339  
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: Camila Cordeiro do Rosário – matr. 26753  
Técnico de Contabilidade  
Membro

Vanderlea da Costa Fernandes – matr. 26868  
Técnico de Contabilidade  
Membro

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 21 de outubro de 2020  
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
Controlador-Geral do Município

**DECRETO Nº 11.780, DE 15 DE OUTUBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.308.463,12 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.308.463,12 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                       | ANULAÇÃO               | SUPLEMENTAÇÃO          |
|---|------------------------|------------------------|
| 2020 20 2005 12 361 0204 2156 339039 10010000 | 11.760,00              | -                      |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2164 339039 10010000 | -                      | 11.760,00              |
| 2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000 | 5.440,00               | -                      |
| 2020 20 2001 04 126 0225 2685 339040 10010000 | -                      | 5.440,00               |
| 2020 20 2014 04 122 0204 2007 339091 10010000 | 2.000,00               | -                      |
| 2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000 | -                      | 2.000,00               |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2152 339039 12140000 | 92.000,00              | -                      |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2152 339030 12140000 | -                      | 92.000,00              |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2152 339039 12140000 | 41.000,00              | -                      |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2234 339039 12140000 | -                      | 41.000,00              |
| 2020 33 3301 10 302 0228 1414 339039 12140000 | 40.000,00              | -                      |
| 2020 33 3301 10 302 0228 1414 449052 12140000 | 55.200,00              | -                      |
| 2020 33 3301 10 302 0228 2690 339039 12140000 | 54.000,00              | -                      |
| 2020 33 3301 10 302 0228 2699 449052 12140000 | 28.691,54              | -                      |
| 2020 33 3301 10 122 0204 2161 339039 12140000 | -                      | 177.891,54             |
| 2020 33 3301 10 302 0204 2728 339039 12900001 | 300.000,00             | -                      |
| 2020 33 3301 10 302 0204 2728 339030 12900001 | -                      | 300.000,00             |
| 2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 15303000 | 76.415,00              | -                      |
| 2020 25 2501 17 122 0210 2204 339030 15303000 | -                      | 76.415,00              |
| 2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15304000 | 921.000,00             | -                      |
| 2020 20 2016 15 452 0210 2528 339039 15304000 | -                      | 921.000,00             |
| 2020 22 2201 15 451 0220 3115 449051 15304000 | 230.956,58             | -                      |
| 2020 22 2201 15 451 0207 3119 449051 15304000 | -                      | 230.956,58             |
| 2020 20 2016 25 752 0220 2634 339039 16200000 | 234.120,00             | -                      |
| 2020 20 2016 15 451 0229 3103 336783 16200000 | 215.880,00             | -                      |
| 2020 20 2016 25 751 0220 1004 339039 16200000 | -                      | 450.000,00             |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>RS 2.308.463,12</b> | <b>RS 2.308.463,12</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio  
12900001 = Secretaria de Estado de Saúde  
15303000 = Royalties - Lei 9478/97  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89  
16200000 = Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

Secretário Executivo de Serviço Público – Interino

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

Hospital Municipal da Japuiba – HMJ

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2020003561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Serra D'água – Rod. Saturnino Braga – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/11/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br. www.angra.rj.gov.br.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 2020002603

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para Locação de Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas – CR, impressora de imagens médicas em folhas de papel tamanhos A3 e A4 e nobreak.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/11/2020, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro, Angra dos Reis/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br. www.angra.rj.gov.br.

Liliane Sousa da Conceição

Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

PROCESSO Nº 2020008293

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para a aquisição de materiais de artefatos de cimento, destinados para a manutenção de logradouros e próprios públicos no Município de Angra dos Reis, através da Secretaria executiva de Serviços Públicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/11/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020005099, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos, nacionais e internacionais, hospedagens nacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Hotel a Jato Operadora Turística LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.124.851/0001-49 vencedora dos Grupos I, II e III e perfazendo o valor total de R\$ 11,14 (Onze reais e quatorze centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 033/2020 foi de R\$ 11,14 (Onze reais e quatorze centavos).

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2020  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

No dia 15 do mês de outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Sr. Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa, nos termos da Lei Federal, nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal, nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Hotel a Jato Operadora Turística LTDA – EPP, localizado na Avenida Evandro Lins e Silva, nº: 840, Sala 1.701, CEP: 22631-470, Bairro: Barra da Tijuca, Cidade: Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ nº: 17.124.851/0001-49, Tel.: (21) 2484-8628 e e-mail: contato@hotelajato.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Luiz Augusto de Sa Arnaud, portadora da Carteira de Identidade nº 05495729-5 e CPF nº 016.425.977-59, conforme quadro abaixo:

| GRUPO/LOTE I – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS               |  |       |        |                                      |                                      |
|--|--|-------|--------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 1  | TRANSPORTE AÉREO NACIONAL  | UNID  | 200    | 0,01                                 | 2,00                                 |
| 2  | TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL                                   | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 3  | SEGURO VIAGEM  | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 4  | TRANSPORTE TERRESTRE   | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 5  | TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 6  | HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHÃ | UNID  | 350    | 0,01                                 | 3,50                                 |
| GRUPO/LOTE II – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA |  |       |        |                                      |                                      |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 1  | TRANSPORTE AÉREO NACIONAL  | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 2  | TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL                                   | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 3  | SEGURO VIAGEM  | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 4  | TRANSPORTE TERRESTRE   | UNID  | 24     | 0,01                                 | 0,24                                 |
| 5  | HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHÃ | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| GRUPO/LOTE III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                      |  |       |        |                                      |                                      |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 1  | TRANSPORTE AÉREO NACIONAL  | UNID  | 30     | 0,01                                 | 0,30                                 |
| 2  | TRANSPORTE TERRESTRE   | UNID  | 100    | 0,01                                 | 1,00                                 |
| 3  | TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | UNID  | 50     | 0,01                                 | 0,50                                 |
| 4  | HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHÃ | UNID  | 120    | 0,01                                 | 1,20                                 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/10/2020 a 15/10/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA– EPP  
LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

PROCESSO Nº 2020008741

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (Gasolina para embarcação e Óleo Diesel Marítimo).

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Srº SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020010481, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Projetada A e B, Bairro Monsuaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme Projeto Básico aprovado, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.578.649/0001-94, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 746.064,14 (setecentos e quarenta e seis mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Angra dos Reis – RJ, 22 de Outubro de 2020  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

### D E C R E T O Nº 11.789, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na data de 22/10/2020 faleceu a ilustre cidadã angrense Doutora Cássia Pereira Caldellas Corrêa;

CONSIDERANDO que a extinta exerceu a brilhante profissão de médica com dedicação e muita competência;

CONSIDERANDO, ainda, que Doutora Cássia era servidora pública municipal e exerceu o mandato de Vereadora do Município de Angra dos Reis,

sempre defendendo arduamente os interesses deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado “LUTO OFICIAL” por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir de 22 de outubro de 2020, como preito de pesar pelo infausto falecimento da Ex-Vereadora Doutora CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO Nº 11.790, DE 23 DE OUTUBRO 2020**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.763, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a transição para o regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) vem sendo reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento;

CONSIDERANDO que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655 de 08/06/2020 os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos tem trazido resultados positivos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 47.112 de 5/06/2020 que determina a adoção de medidas de flexibilização ao isolamento social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o dever do Município de Angra dos Reis em defender a saúde, a vida, a empregabilidade, a livre iniciativa, o desenvolvimento regional e a dignidade da pessoa humana, mantendo a população protegida da propagação do vírus pela adoção de protocolos sanitários reconhecidos no país e no mundo e, ao mesmo tempo, evitando o iminente caos social e econômico decorrente do estado de fâlegia e desemprego que se avizinha;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual de nº 47.195 DE 04/08/2020;

CONSIDERANDO a gradual diminuição nos números de casos de contaminação no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.763, de 25 de setembro de 2020, tem prorrogada a sua vigência até dia 06.11.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020/SEOBR**

PROCESSO Nº 2020013549

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BRAÇOS GALVANIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

Ata de registro de preços nº 009/2020, procedente da concorrência pública nº 004/2020, processo 013.00464/2019, realizado pelo Município de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, referente à “Contratação de empresa especializada para serviços correspondentes a engenharia elétrica, no parque de iluminação pública de Duque de Caxias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confecção de ata de registro de preços”. Conforme publicação no Diário Oficial da União, em 05 de fevereiro de 2020, página 219, folha 027 do processo 2020013549.

Angra dos Reis, em 21 de outubro de 2020.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020/SEOBR**

À Ata de Registro de Preços nº 009/2020, procedente da Concorrência Pública nº 004/2020, realizado pelo Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA-RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, firmada com a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.489/0001-57, localizada na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, s/nº, Quadra 04, Lote 09, jardim Primavera, Duque de Caxias-RJ, neste ato representada legalmente pela Sr. Ricardo Heitor de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04544701973 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.050.657-87; através da Concorrência Pública nº 004/2020, Processo nº 013.00464/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Órgão Gerenciador, situada na Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DUQUE DE CAXIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB CONFECÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses, que reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 7.500/2020 de 14 de fevereiro de 2020 e que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Duque de Caxias/RJ, de acordo com o item, quantitativo e valor especificado na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não obrigando-se a MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS a utilizá-los no todo ou em parte:

| ITEM ADERIDO |  |       |        |                |
|--------------|--|-------|--------|----------------|
| Item         | Descrição  | Unid. | Qtd.   | Valor Unitário |
| <b>1</b>     | <b>Material</b>  |       |        |                |
| 1.1          | Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 1,77m de projeção horizontal, diâmetro externo de 48mm, conforme desenho A4-1407-PD e especificação EM-RIO LUZ nº 17. Fornecimento(desonerado) | un    | 386,00 | 140,76         |
| <b>2</b>     | <b>Instalação</b>  |       |        |                |
| 1.1,02       | Colocação de braço, padrão RIO LUZ, de 1,5m até 2,5m de projeção horizontal, em poste reto de aço ou concreto, com fornecimento das ferragens de fixação; exclusive fornecimento do braço. (desonerado)  | un    | 386,00 | 178,16         |

Angra dos Reis, em 21 de outubro de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

Leia-se:

“P O R T A R I A Nº 076/2020 ”

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA  
EPP

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 063 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2019019446 - Ordem de Serviço nº 046/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 101, NO TREVO DO HOTEL PORTO GALO - ANGRA DOS REIS/RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

### PORTARIA Nº 008/2020/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente, os servidores FLÁVIA TELES DE SOUZA, Matrícula 3327 e CÁTIA FONTES MELO DA SILVA, Matrícula 25376, em substituição aos servidores MOISÉS NUNES DE ALENCAR e ROMÁRIO RAMIRO, matrículas 25362 e 25390, respectivamente, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 007/2020, durante as férias dos titulares, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, e IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA e outros, que tem por objeto a locação do imóvel situado à rua José Riegert, nº 48, lojas 01 e 02 – Centro, neste Município, destinado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 076/2020, datada de 24 de janeiro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1128, de 07/02/2020, página 07,

Onde se lê:

“P O R T A R I A Nº 076/2019 ”

### PORTARIA Nº 552/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 801/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 21 de outubro de 2020,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR FELIPE BARBOSA DE AGUIAR, matrícula 24779, para a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSILANE RABELO  
Ato: Portaria nº 1190/2017  
Data: 06/11/2017  
Validade: 28/11/2017  
Publicação: 28/11/2017

Considerando a retificação no percentual atribuído à parcela “Triênio Lei Municipal nº 1.827/2007” de 17,40% para 20,30% , constante nos termos do Processo nº 237935-9/18 TCE/RJ, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSILANE RABELO, matrícula nº 1801, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1190/2017 de 06 de novembro de 2017, publicada em 28 de novembro de 2017, com validade a partir de 28 de novembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

|  |                     |
|--|---------------------|
|  | R\$ 5.075,57        |
| Triênio Lei 20,30 % (Lei Municipal nº 1.857/07)              | R\$ 1.030,33        |
| Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) | R\$ 842,50          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 6.948,40</b> |

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2020  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006652, HOMO-LOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/SSA, cujo o objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de exames de mamografia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Winston Marques de Andrade LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 36.173.797/0001-76.

Angra dos Reis – RJ, 23 de Outubro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 073/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua da Limeira nº 776, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ com área total construída de 204,7 m<sup>2</sup>, com inscrição de IPTU nº 04.01.058.0224.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ IV.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/10/2020 e término em 01/10/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 20.195,28 (vinte mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.682,94 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.223 6.339036.12140000, Ficha 20202979, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 691, de 25/09/2020, no valor de R\$ 5.048,82 (cinco mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008191.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO

PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 082/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 06, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.006, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/2020 e término em 14/10/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 20.195,28 (vinte mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.682,94 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339036.12140000, Ficha 20203000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 697, de 30/09/2020, no valor de R\$ 4.263,45 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008230.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 07, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.007, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/2020 e término em 14/10/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.907,68 (vinte e quatro mil e novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.075,64 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2232.339036.12140000, Ficha 20203027, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 728, de 08/10/2020, no valor de R\$ 5.258,29 (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008208.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 07, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.008, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/2020 e término em 14/10/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.907,68 (vinte e quatro mil e novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.075,64 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.018 1.2232.339036.12140000, Ficha 20203027, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 727, de 08/10/2020, no valor de R\$ 5.258,29 (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008227.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/FMC**

A Comissão de Avaliação, considerando-se os termos da Portaria nº 09/2020/SECUP, de 05/10/2020, considerando-se o disposto nos itens 8 e 9 da Chamada Pública nº 02/2020/FMC, após análise das propostas encaminhadas, nos termos do solicitado no referido edital, torna pública relação das propostas habilitadas e inabilitadas.

**PROPOSTAS HABILITADAS:**

**EIXO 1**

|   | <b>Proposta</b>                                     |
|---|---|
| 1. José Augusto de Souza                                | 3, 2, 1, gravando                                   |
| 2. Luciano Araújo de Oliveira - <i>Quintal do Circo</i> | Expedição Quintal do Circo                          |
| 3. Grupo Cultural Cia da Lua                            | Viagem à Baía dos Reis                              |
| 4. João Paulo Queirós Aguiar                            | Valeriana in 'Rockdistrito'                         |
| 5. Isabelle de Souza Brum                               | A Santa do Peixe-lenda e artesanato de Angra        |
| 6. Maria Ritha Silva Marques Leal                       | ARTculando  |
| 7. Ramon Cruz de Souza                                  | A Cabaça da Existência                              |
| 8. Jorge Moreno Filho                                   | Cantigas de roda no tribal                          |
| 9. Márcia Cristina Small Brasil                         | Circulando Teatro                                   |
| 10. Alex Albertasse Faria                               | Angra Free Walking, um passeio pela história        |
| 11. Mateus de Souza Soares                              | Arte Caiçara  |
| 12. Danielle do Nascimento Câmara                       | Febre   |
| 13. Suelem Pires – Studio Pisa                          | Introdução a Dança como descoberta do corpo atuante |
| 14. Wagner Nina da Silva – Jamaica                      | Primeiro Fórum da Raça Poderosa de Arte Negra de AR |
| 15. Thiago Almeida de Oliveira                          | Cultura Comunitária                                 |
| 16. Álef Gabriel Soares da Silva                        | O Castelo amaldiçoado                               |
| 17. Adriana Nunes Raftapoulos                           | Repaginadah – Oficina de customização               |
| 18. Bianca Silva de Oliveira                            | Cinceclub Itinerante                                |
| 19. Amazonas e Barbosa Produções Ltda                   | Festival Conexões                                   |
| 20. Rafaela Soares dos Santos Queiróz                   | Caio antes de partir                                |

**EIXO 2**

|  | <b>Proposta</b>  |
|--|--|
| 1. Maria Aparecida Dias Freitas dos Santos                   | Bloco Tudo pela Dinha – É preciso ter força, é preciso ter raça, é preciso ter sonho sempre. |
| 2. Associação Recreativa, Cultural e Educacional Goró Beleza | Música na Comunidade   |
| 4. José Nildo da Silva                                       | O Samba não pode Parar – Bloco Comunidade da Cava  |
| 5. Willian César Pires de Oliveira                           | O Samba não pode Parar – Bloco Undos da Porteira   |
| 6. Cesar Mariann d Icarahy Ramalho                           | O Samba não pode Parar – Bloco Quarta Sem Lei  |
| 7. Vinicius dos Santos Gomes                                 | O Samba não pode Parar – Bloco Furiosa   |
| 8. Leonardo Pereira  | Bloco Uns e outros Ladeira Abaixo – Concentra mas não sai                                    |
| 7. André Luis M Pinto  | O Samba não pode Parar – Bloco do Reizinho   |
| 8. André Luis da Silva Corrêa                                | O Samba não pode Parar – Bloco do Caravelas  |
| 9. Amarildo Oliveira Cruz                                    | O Samba não pode Parar– Bloco Unidos da Portelinha   |

**EIXO 3**

|  | <b>Proposta</b>                      |
|--|--------------------------------------|
| 1. Coletivo de Mulheres Negras da Raça Brasil Winnie Mandela (COMNARB) | Natal no Egito                       |
| 2. Bruno Carlos de Almeida   | Quatro tontos de amor                |
| 3. Felipe Santana da Silva   | Ser criança                          |
| 4. Marcelo da Rosa Alves   | Cecel Alves e The Blindknots ao vivo |
| 4. João Paulo Moreira da Silva   | Regional Choro Caiçara               |

5. Wosenclevar Pena dos Santos
6. João Paulo Queirós Aguiar
7. Márcia Cristina Small Brasil
8. Fernando Messias Silva de Oliveira
9. Mateus de Souza Soares
10. Vitória Lopes Soares Cordeiro
11. Calebe dos Santos
12. Gabriel Machado Maia
13. Luis Carlos do Nascimento D. Junina

- Banda Inspirasamba  
Banda Valeriana no Teatro Municipal  
A mulher no mês das mulheres  
As aventuras de Pedro  
Tamoios  
O avesso da Lenda dos Reis. Uma viagem sobre hist. AR  
Calebe e Leilane  
FALA (!) Substantivo feminino  
Quadrilha Dona Junina

**EIXO 4**

1. Maria das Graças Henrique
2. Felipe Santana da Silva
3. Francis Cascardo da Conceição
4. Mateus de Souza Soares
5. Rodrigo da Costa Almeida Luiz
6. Alexandre Moraes Pereira
7. Jorge Moreno Filho – Etiópia
8. José Augusto de Souza
9. Pablo Hernan Baccaro

**Proposta**

- Dança de passarela, de roda e de breck  
Alma em movimento  
Ritmos brasileiros  
Ampliando olhares  
Música Instrumental na Praça  
Eu também quero brincar  
Sonoridade na roda  
Angra, presente, passado e futuro  
Prata da Casa

**EIXO 5**

1. Fábio Bitencourt Campos
2. Tunnay Adles Dias
3. Adriana Nunes Raftapoulos
5. Sandra de Andrade
  
6. João Paulo Queirós Aguiar
7. *Elaine Alves de Santana*

**Proposta**

- Oficina “Diálogos sobre produção cultural”  
Oficina de Capacitação Batuque da Vila  
Re-Inventa – Workshop criativo de Upcycling  
Aplicação de Técnicas artesanais no reaproveitamento de material reciclável  
Iniciação ao contrabaixo elétrico  
Conhecendo a Caixa cênica

**EIXO 6**

1. Maria das Graças Henrique
2. Wagner Nina da Silva
3. Renato Alcântara da Fonseca
4. Adriano Fábio da Guia

**Proposta**

- Dança, Saúde e Bem estar  
Prêmio mestre da Cultura Popular  
Mestre da Cultura popular  
Mestre da Cultura Popular

**EIXO 7**

1. Flaviana César Ayres
2. Wagner Nina da Silva
3. João Paulo Moreira da Silva
4. Paloma Amorim Vieira
5. Bruno Monteiro Perez
6. Calebe dos Santos
7. Vitor Penajoia Oliveira
8. Amazonas e Barbosa Produções
9. Renato Romero Rodrigues
10. Fernanda Castro da Silva
11. Francis Cascardo da Conceição
12. Marcelo da Rosa Alves
13. Hedel Luiz de Souza

**Proposta**

- Uma viagem de cordel  
Apresentação de jongo Urbano  
Choro Caiçara  
Performance: “O bicho”  
Perez na casa da vó  
Calebe e Leilane  
HipHop e conteúdo  
Angra make game  
I Sarau preto de Angra dos Reis  
Disparate nas artes manuais  
Ritmos Brasileiros  
Live Cecel Alves e The Blindknots  
Esporte Caiçara

### EIXO 8

1. Fábio Bitencourt Campos
2. Patrícia Beloni Pereira
3. Bruno Teixeira Marques Penteadado
4. João Paulo Moreira da Silva
5. Alex Sander Albertasse Faria
6. José Augusto de Souza – Gerar Produções
7. Rodrigo da Costa Almeida Luiz
8. Mauro do Nascimento dos Santos
9. Marcelo Rosa Alves
10. Hedel Luiz Rabelo de Souza Filho
11. Erodice Teixeira Garcia

### Proposta

- Prata da Casa
- Live dos brechós
- Contos coisa da terra
- Live do Jota P Moreira
- Tour Virtual do Corredor da Ponta Leste
- Futuro das mídias pós-pandemia
- Música instrumental online
- Poesia de quinta
- Live Cecel Alves
- A Angra antiga de Carlos França – Documentário
- Erô Canta Gonzaguinha

### EIXO 9

1. Lucas Oliveira Borges do Couto
2. Vitória Lopes Soares Cordeiro
3. Adriana Nunes Raftopoulos
4. Fernanda Castro da Silva
5. André Fernando das Neves
6. Ramon Cruz de Souza

### Propostas

- Violão para todos
- O teatro na Terceira Idade
- Lixo de luxo (Costura Criativa)
- Disparate do tingimento natural
- Bate papo sobre o Rio Mambucaba
- O Ator empreendedor

### EIXO 10

1. Fábio Bitencourt Campos
2. Camila Rocha Miranda
3. Amazonas e Barbosa Produções Ltda.
4. José Miguel Filho
5. Fernanda Ferreira Camargo dos Santos
6. Renato Dias Moura
7. André Fernando das Neves
8. João Vitor Monteiro Novaes
9. Mariana Souza de Carvalho

### Propostas

- “Heroísmo dos Reis-diálogo cultural entre as cidades irmãs”
- Lia e as palavras
- Histórias, jogos e atividades – Valentim em “Tesouros de Angra dos Reis”
- Teatro Cidadão
- A esperança Equilibrista
- Reimpressão do Livro Revolucionária
- Rio Mambucaba, século XIX
- O teatro Angrense
- Livro de conto

### PROPOSTAS INABILITADAS

#### EIXO 1

*Sérgio da Silva Alves - Amigos do Ben* – Caminhada Cultural, CPF não cadastrado (2.1/2.2)

#### EIXO 2

*Nair Regina Pereira da Silva* - O Samba não pode Parar Bloco Unidos de Jacuecanga – Cadastro não homologado (2.1/2.2) – entrega fora do prazo (2.3)

*Eliana de Souza Braz* - Bloco da Nega Maluca – Entrega fora do prazo (2.3)

*Marciano Santos da Silva* - Bloco Carnavalesco Tô a toa – Mandou para e-mail errado (2.3)

*William Cesar Pires* - O Samba pede passagem boas vindas ao ano novo – Inscrito em eixo errado (6.1) (2.5)

*Leandro Silva de Moraes da Silva* - Bloco Piranhas do Bonfim – Inscrição enviada para e-mail errado

*Danielle Tenório Nascimento* – O Samba não pode Parar - Bloco Reizinho Mirim – Inscrição fora do prazo

#### EIXO 3

*Márcia Teixeira Rocha* - Projeto Dançar é Viver – CPF não cadastrado (2.1/2.2)

*Grupo Cultural Cutucurim* - Entre Meninas – Inscrição fora do prazo (2.3)

*Mauro Thimóteo Galvão* - Amanhã vai ser outro dia. Um dia de alegria – Eixo incompatível com a proposta (6.1)

*Cristiano Rodrigues Ferreira* - Banda Agitaê – inscrição fora do prazo (2.3)

#### **EIXO 5**

*Alexsandro Nascimento dos Santos* - Coral Itinerante Cantar é viver – CPF não cadastrado, (2.1/2.2) Inscrição fora do prazo (2.3)

*André Fernando das Neves* - Rio Mambucaba Século XIX – Eixo incompatível com a proposta (6.1)

*Renata Hermenegildo Paulino* - Coral Itinerante Cantar é viver – Não cadastrado, (2.1/2.2) fora do prazo (2.3)

*Aparecida da Silva* – Entre fios – Cadastro não homologado (2.1/2.2)

#### **EIXO 8**

*Lila Lima de Melo* – Nem tudo que se joga fora é lixo – Cadastro não homologado (2.1/2.2)

#### **EIXO 9**

*Alexandre Pereira de Moraes* - Iniciação às técnicas circenses – Eixo incompatível com a proposta. (6.1)

#### **Sem eixo definido**

Rafael Correa Bitencourt – Proposta incompatível com os eixos. Não identifica o Eixo. (6.1)

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2020.

Membros da Comissão:

Luiz Alberto da Fonseca

Jacqueline da Costa Queirós Medeiros

Elson Sales de Araújo

Fabiana Rabelo Silva

## **PARTE II**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

#### **PUBLICAÇÃO OFICIAL**

##### **A T O N° 241/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1042/2020,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- LUÍS FELIPE SILVA ROSA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Suporte Técnico ao Parlamentar - Símbolo CCSS-II – Matrícula N° 7254.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

##### **A T O N° 242/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1046/2020,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, a seguinte servidora:

- MAYARA GOMES DA SILVA ARAÚJO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-G, matrícula 7453.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

A T O Nº 255/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

**RESOLVE:**

1 – Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias no Poder Legislativo, no período de 23, 24 E 25 de outubro de 2020, em virtude do falecimento em

22/10/2020, da ex-Vereadora DRA. Cássia Pereira Caldellas, servindo para guardar a memória de quem atuou com grandeza neste Poder.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2020  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

## **NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

***Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar***



**Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



***Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa***

**Angra**  
PREFEITURA